**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
Limeira do Oeste MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001/2004

# LEI Nº 388, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

## ALTERA A LEI Nº 366, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município-LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele com amparo no inciso VII, do art.77 da Lei Orgânica do Município-LOM, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º, da Lei 366, de 8 de dezembro de 2003, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º -Serão concedidas subvenções sociais pelo Município de Limeira do Oeste-MG, às entidades constantes da presente lei, e que se enquadrem no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais legislação em vigor, com as importâncias relacionadas a seguir:

| Ordem | Entidade Beneficiada | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 01 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE | 38.000,00 |
| 02 | Limeira Esporte Clube | 6.000,00 |
| 03 | Fund. Fac.Reg. Medicina São José Rio Preto-Funfarme | 15.000,00 |
| 04 | Santa Casa Missericordia de União de Minas | 20.000,00 |
| 05 | Fund.Saúde Delfina Barbosa | 1.000,00 |
| 06 | Santa Casa de Missericórdia de Fernandópolis | 1.000,00 |
| 07 | Fundação Pio XII Barretos | 5.000,00 |
| 08 | Assoc. Anti-alcoolica de Limeira do Oeste | 2.000,00 |
| 09 | Assoc. Moradores do Bairro Joamario | 3.000,00 |
| 10 | Assoc. Apoio Com.de Limeira do Oeste | 1.000,00 |
| 11 | Assoc. Bene. Com. Viva Voz | 6.000,00 |
| 12 | Assoc. da Raça Negra de Limeira do Oeste | 8.000,00 |
| 13 | Assoc.Soc. São Vicente de Paula | 4.000,00 |
| 14 | Associação Limeirense de Artesãos e Artistas | 1.000,00 |
| | **TOTAL** | **111.000,00** |

"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 02
Limeira do Oeste MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

**Art. 2º**-Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação orçamentária, de acordo com art. 1º desta Lei:

02.09-Sec. Municipal de Saúde.(243.5)
10.302.0011.2.066-Subv. a instituições de saúde.
3.3.50.43.02-Santa Casa M. União de Minas.....R$ 10.000,00

**Art. 3º**- Constitui recursos para suplementação do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02.07-Sec. Munic. Educação e Cultura.(209.5)
12.361.0008.1.010-Const. Ampl. Ref. Unid. Escolares
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 21 (vinte e um) de junho de 2.004.

**ANTONIO FERRARI**
-Prefeito do Município-